



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

## LEI ORDINÁRIA Nº 2.071, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE INCLUSÃO NO PPA, LDO E LOA, E FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DA SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT. ESPORT. LAZER E TURISMO, NO VALOR DE R\$ 12.361,00 (DOZE MIL TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS), NO ORÇAMENTO VI-GENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei**:

**Art. 1º** - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Total de Dotação, até o montante de R\$ 12.361,00 (Doze Mil Trezentos e Sessenta e Um Reais), conforme Classificação Programática a seguir:

<u>Unidade Orçamentaria:</u>		<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO	
02.05.	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO.	
02.05.12.361	ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.05.12.361.0021	PROCESSO E GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
02.05.12.361.0021.1113	PNATE EDU. INFANTIL PORT/MEC Nº 3/21	
3.3.90.30 FICHA: <u>586</u>	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 12.361,00.
<b>Total do Crédito</b>		<b>R\$ 12.361,00.</b>

**Art. 2º** - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R\$ 12.361,00 (Doze Mil Trezentos e Sessenta e Um Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial da Dotação**, conforme programação a seguir.

<u>Unidade Orçamentaria:</u>		<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO	
02.05.	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO.	
02.05.12.361	ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.05.12.361.0021	PROCESSO E GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
02.05.12.361.0021.2075	PNAT ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39 FICHA: <u>271</u>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$ 12.361,00.
<b>Total do Crédito</b>		<b>R\$ 12.361,00</b>

**Art. 3º** - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial da Dotação**, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **09 de Novembro de 2022.**

ASSINADO DIGITALMENTE  
ALCINO BILAC MACHADO  
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



*Alcino Bilac Machado*  
**Prefeito Municipal**